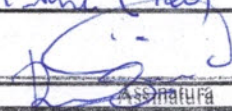




<b>PUBLICADO</b>		
Dia	21	/ 09 / 2016
Jornal	Diário Oficial	
	em Itaquiraí (720)	
		
Assinatura		

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.026/2016 – 01/08/2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 444.598,17** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) ..... R\$ 278.170,36**

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ..... R\$ 13.726,68**

12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil ..... R\$ 13.726,68

339030 (101) – Material de Consumo ..... R\$ 13.726,68

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ..... R\$ 264.443,68**

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 118.358,73

339030 (114) – Material de Consumo ..... R\$ 13.409,00

339030 (131) – Material de Consumo ..... R\$ 72.742,99

339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 1.680,00

339033 (131) – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 148,60

339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 30.378,14

10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica ..... R\$ 56.042,49

339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 55.292,49

339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 750,00

10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade ..... R\$ 74.950,46

339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 74.950,46

10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde ..... R\$ 15.092,00

339030 (114) – Material de Consumo ..... R\$ 3.035,00

339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 12.057,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) ..... R\$ 39.561,26**

**02.01 – Gabinete do Prefeito ..... R\$ 88,50**


04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno ..... R\$ 88,50

339093 (100) – Indenizações e Restituições ..... R\$ 88,50

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ..... R\$ 18.480,00**

12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar ..... R\$ 18.480,00

339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 18.480,00

  
**Ricardo Favaro Neto**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.992,76</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>20.992,76</i>
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	600,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	731,49
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	19.661,27

**III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º “ Dotação transferida (PMI para FMS)”, Lei nº 637 de 18/12/15).....**

<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>102.987,30</b>
<i>10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>102.987,30</i>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	102.987,30

**IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....**

<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.310,75</b>
---	------------	-----------------

<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>891,82</i>
339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	428,96
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	462,86
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>180,00</i>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	180,00
<i>10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>952,00</i>
339092 (102) – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	952,00
<i>10.302.0010.2.029 – Bloco de Média e Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.286,93</i>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.286,93
<i>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.029,67</b>
---	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 278.170,36** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 39.561,26** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 102.987,30** por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Inclui no índice) e **IV) R\$ 5.310,75** por **Excesso de Arrecadação, totalizando R\$ 426.029,67** conforme segue

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....**

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.726,68</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....</i>	<i>R\$</i>	<i>13.726,68</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	13.726,68
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>264.443,68</b>
<i>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.048,79</i>
449052 (121) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	2.048,79
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>175.313,23</i>
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	82.360,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	56.043,86
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	31.718,14



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

449052 (131) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	5.191,23
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.131,20</i>
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	12.131,20
<i>10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>74.950,46</i>
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	74.950,46

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ **39.561,26****

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.568,50</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....</i>	<i>R\$</i>	<i>18.568,50</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	18.568,50

<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.992,76</b>
<i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.130,40</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.130,40

<i>08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>16.862,36</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	1.350,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	15.441,47
449052 (129) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70,89

**III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Exclui no índice de acordo com o Art. 9º “ Dotação transferida (PMI para FMS)”, Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ **102.987,30****

<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>102.987,30</b>
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de infraestrutura Urbana.....</i>	<i>R\$</i>	<i>102.987,30</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	102.987,30

<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.310,75</b>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....	R\$	5.310,75

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.029,67</b>
---------------------------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FMS**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Exercício de 2016**

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até AGOSTO/2016	Arrecadada até AGOSTO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(c/12=b)	(b*3)=(c)	(d)	(d-c)
<b>2.239.300,00</b>	<b>179.961,11</b>	<b>2.159.533,33</b>	<b>2.836.113,72</b>	<b>676.580,39</b>
Dedução do Excesso já utilizado:				
	<b>Decreto nº 3.036/16 – 01/03/16.....</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16.....</b>			<b>210.236,08</b>
	<b>Decreto nº 4.018/16 – 01/07/16.....</b>			<b>324.266,82</b>
	<b>Decreto nº 4.019/16 – 01/07/16.....</b>			<b>86.409,55</b>
	<b>Decreto nº 4.026/16 – 01/08/16.....-</b>			<b>5.310,75</b>
	<b>Total do Excesso utilizado.....</b>			<b>646.223,20</b>
	<b>Saldo de Excesso.....</b>			<b>30.357,19</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMS – AGOSTO/2016.

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO IV Nº 720

Órgão de divulgação oficial do município  
Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

### PMI DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro .....	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro .....	R\$	1.266.536,96
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.004/16 - 04/01/16 .....	R\$	289.715,50
Decreto nº 3.005/16 - 04/01/16 .....	R\$	221.233,04
Decreto nº 3.010/16 - 11/01/16 .....	R\$	293.311,75
Decreto nº 3.087/16 - 02/05/16 .....	R\$	13.561,76
Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16 .....	R\$	1.000,00
Decreto nº 4.025/16 - 01/08/16 .....	R\$	405.082,03
<b>Total Utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.223.904,08</b>

**Saldo do Superávit Financeiro .....** R\$ **533.316,43**  
Fonte: Balanço Patrimonial - FMS - Exercício/2015.

### DECRETO Nº 4.026/2016 - 01/08/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 444.598,17** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>278.170,36</b>
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	13.726,68
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil .....	R\$	13.726,68
339030 (101) - Material de Consumo .....	R\$	13.726,68
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>264.443,68</b>
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	118.358,73
339030 (114) - Material de Consumo .....	R\$	13.409,00
339030 (131) - Material de Consumo .....	R\$	72.742,99
339032 (131) - Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	1.680,00
339033 (131) - Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	148,60
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	30.378,14
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica .....	R\$	56.042,49
339036 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	55.292,49
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	750,00
10.302.0010.2.029 - Bloco de Média e Alta Complexidade .....	R\$	74.950,46
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	74.950,46
10.305.0011.2.030 - Bloco Vigilância em Saúde .....	R\$	15.092,00
339030 (114) - Material de Consumo .....	R\$	3.035,00
339036 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	12.057,00
<b>II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.561,26</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito .....	R\$	88,50
04.124.0004.2.004 - Gestão do Controle Interno .....	R\$	88,50
339093 (100) - Indenizações e Restituições .....	R\$	88,50
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	18.480,00
12.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar .....	R\$	18.480,00
339039 (127) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	18.480,00

08.01 - Secretaria de Assistência Social .....	R\$	20.992,76
08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município .....	R\$	20.992,76
339014 (129) - Diárias - Civil .....	R\$	600,00
339033 (100) - Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	731,49
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	19.661,27
<b>III - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS)", Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>102.987,30</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....	R\$	102.987,30
10.302.0010.2.029 - Bloco de Média e Alta Complexidade .....	R\$	102.987,30
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	102.987,30
<b>IV - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.310,75</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....	R\$	5.310,75
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	871,82
339033 (102) - Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	428,96
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	462,86
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica .....	R\$	180,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	180,00
10.301.0009.2.028 - Bloco de Assistência Farmacêutica .....	R\$	952,00
339092 (102) - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	952,00
10.302.0010.2.029 - Bloco de Média e Alta Complexidade .....	R\$	2.286,93
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	2.286,93
10.305.0011.2.030 - Bloco Vigilância em Saúde .....	R\$	1.000,00
339030 (114) - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.029,67</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) **R\$ 278.170,36** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do índice); II) **R\$ 39.561,26** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); III) **R\$ 102.987,30** por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação - Inclui no índice) e IV) **R\$ 5.310,75** por Excesso de Arrecadação, totalizando **R\$ 426.029,67** conforme segue

<b>I - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>278.170,36</b>
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	13.726,68
12.365.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar .....	R\$	13.726,68
339030 (115) - Material de Consumo .....	R\$	13.726,68
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....	R\$	264.443,68
10.301.0009.1.003 - Bloco Investimentos .....	R\$	2.048,79
449052 (121) - Equipamento e Material Permanente .....	R\$	2.048,79
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	175.313,23
339030 (102) - Material de Consumo .....	R\$	82.360,00
339036 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	56.043,86
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	31.718,14
449052 (131) - Equipamento e Material Permanente .....	R\$	5.191,23
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica .....	R\$	12.131,20
319011 (102) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	12.131,20
10.302.0010.2.029 - Bloco Média e Alta Complexidade .....	R\$	74.950,46
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	74.950,46

<b>II - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.561,26</b>
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	18.568,50
12.365.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar .....	R\$	18.568,50
339030 (115) - Material de Consumo .....	R\$	18.568,50
08.01 - Secretaria de Assistência Social .....	R\$	20.992,76
08.244.0012.2.035 - Manutenção do Conselho Tutelar .....	R\$	4.130,40
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	4.130,40
08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município .....	R\$	16.862,36
319011 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	1.350,00
339030 (129) - Material de Consumo .....	R\$	15.441,47
449052 (129) - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	70,89

<b>III - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUÍ no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMS)", Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>102.987,30</b>
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....	R\$	102.987,30
15.551.0018.1.007 - Obras de Infraestrutura Urbana .....	R\$	102.987,30
449051 (100) - Obras e Instalações .....	R\$	102.987,30
<b>IV - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.310,75</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .....	R\$	5.310,75
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>426.029,67</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO IV Nº 720

Órgão de divulgação oficial do município  
Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

Itaquiraí - MS  
Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

### I - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### FMS DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2016

Orçada para 2016	Orçada Mensal	Orçada até AGOSTO/2016	Arrecadada até AGOSTO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(c/12=b)	(b*3)=(c)	(d)	(d-c)
2.239.300,00	179.961,11	2.159.533,33	2.836.113,72	676.580,39
Dedução do Excesso já utilizado:				
	Decreto nº 3.036/16 - 01/03/16.....			20.000,00
	Decreto nº 3.099/16 - 01/06/16.....			210.236,08
	Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16.....			324.266,82
	Decreto nº 4.019/16 - 01/07/16.....			86.409,55
	Decreto nº 4.026/16 - 01/08/16.....			5.310,75
	<b>Total do Excesso utilizado.....</b>			<b>646.223,20</b>
	<b>Saldo de Excesso.....</b>			<b>30.357,19</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - FMS - AGOSTO/2016.

3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo  
Despesa - 100

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1708/2016 CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: TONIAZZO & TONIAZZO LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para atender a merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Processo nº. 127/2016 - Pregão Presencial nº. 63/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
13.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 100

VALOR: R\$ 15.249,75 (Quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1709/2016 CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: NIVALDO DE SOUZA MEIRA - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para atender a merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Processo nº. 127/2016 - Pregão Presencial nº. 63/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
13.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 100

VALOR: R\$ 32.849,15 (Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1710/2016 CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: JONAS ANTÔNIO LAZZARIN - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para atender a merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Processo nº. 127/2016 - Pregão Presencial nº. 63/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
13.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 100

VALOR: R\$ 17.941,80 (Dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1711/2016 CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para atender a merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Processo nº. 127/2016 - Pregão Presencial nº. 63/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
06.01 - Secretaria Municipal de Educação  
13.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 100

VALOR: R\$ 21.509,10 (Vinte e um mil quinhentos e nove reais e dez centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

## EXTRATO

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 783/2016

##### CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisições parceladas de material de consumo hospitalar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Processo nº. 102/2016 - Pregão Presencial nº. 52/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
07.01 - Fundo Municipal Saúde - FMS  
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 131

VALOR TOTAL: R\$ 6.748,50 (Seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 784/2016

##### CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisições parceladas de material de consumo hospitalar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Processo nº. 102/2016 - Pregão Presencial nº. 52/2016.

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
07.01 - Fundo Municipal Saúde - FMS  
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 131

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº. 785/2016

##### CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente empenho, a aquisição de materiais elétricos, através da Ata de Registro de Preços nº. 16/2016.  
05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA: Serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura de Itaquiraí/MS.  
Processo nº. 82/2016 - Pregão Presencial nº. 45/2016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 102

VALOR TOTAL: R\$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)  
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1704/2016

##### CELEBRADO EM 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL

LICITAÇÃO: DOTAÇÃO  
Processo nº. 49/2016 - Pregão Presencial nº. 28/2016.  
05.01 - Secretaria de Administração  
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração